

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura – 16 de maio de 2023
Edital Retificado – 17 de maio de 2023

REINTEGRAÇÃO 2023.2 - EDITAL Nº 07/2023/DGI/PROEN
CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, São Cristóvão e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo X, Art. 32, entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino e turno.

3 DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Período de Inscrição: 18/05 a 09/06 de 2023.**

4.2 **Inscrição Gratuita e On-line.**

4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico ([Clique Aqui](#)), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ([Clique Aqui](#)).
- II. Anexar os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF;
 - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
 - c) **Histórico com código de validação do curso que foi evadido.**

III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é a única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

4.4 **O candidato deverá realizar a inscrição no mesmo, campus, curso e turno que foi desligado, podendo ser eliminado, caso tenha escolhido o campus, o curso ou o turno que não pertençam a matrícula desligada.**

Página

| 2

4.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.

4.6 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.7 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.

4.8 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:

5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;

5.1.2 Não ter cancelado o curso há mais de 5 (cinco) anos;

5.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro período do curso de origem;

5.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, subitem II, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 **O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:**

6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);

6.1.2 Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);

6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e do índice de rendimento acadêmico;

6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.

6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

7 DO RESULTADO E RECURSO

7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.

7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, respectivamente, no cronograma deste edital e no anexo IV, atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final, o candidato aprovado deverá se fazer presente no campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação abaixo relacionada:

- I- RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos deverá estar presente o responsável legal munido do RG.

8.2 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.

9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.5 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo IV.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

9.7 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888, WhatsApp: 79 98132-0855 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitoria de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	5
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	6
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	8
Anexo IV	QUADRO DE ENDEREÇOS	9



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
16/05/2023	Lançamento do Edital
18/05 a 09/06/2023	Inscrições On-line
13 a 30/06/2023	Período das Análises - Comissão
04/07/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
04 a 06/07/2023	Recurso Após Resultado Preliminar
07/07/2023	Divulgação do Resultado Final
10 a 14/07/2023	Matrícula (Presencial)



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II

TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS

REINTEGRAÇÃO - CURSOS GRADUAÇÃO												
	CURSO	TURNO	VAGAS									TOTAL
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	PERÍODO 9°	PERÍODO 10°	
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	3	3	3	3	3	0	0	0	0	15
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	3	3	3	3	3	3	3	3	3	27
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	0	3	4	0	3	0	0	0	0	10
	Licenciatura em Química	Vespertino	7	7	7	7	7	7	7	0	0	49
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	5	5	5	5	5	5	5	0	0	35
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	0	3	3	2	2	0	0	0	0	10
												TOTAL
CAMPUS ESTÂNCIA	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	VAGAS								TOTAL	
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°			
											TOTAL	20
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	Agroecologia	Matutino	VAGAS								TOTAL	
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°			
		Vespertino	5	0	5	0	0	5	0	0	0	15

	Ciências Biológicas	Vespertino	1	0	3	0	5	0	0	0	0	9	
	Alimentos	Matutino	7		10		10	0	0	0	0	27	
											TOTAL	66	
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS										TOTAL
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°				
	Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	2	4	4	4	2	0	0	0	0	16	
	Sistemas de Informação	Vespertino/Noturno	1	1	1	2	2	2	2	0	0	11	
	Licenciatura em Física	Diurno	2	3	5	5	5	0	0	0	0	20	
											TOTAL	47	
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	VAGAS										TOTAL
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°				
	Tecnologia em Logística	Noturno	2	0	2	2	2	0	0	0	0	8	
Ciência da computação	Vespertino/Noturno	2	0	2	0	2	0	2	0	0	8		
											TOTAL	295	

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO

CRITÉRIO		PONTOS
Tempo de afastamento	Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos	8
	Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos	7
	Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos	6
	Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos	5
	Até 1 ano	4
Índice de rendimento acadêmico - (IRA)	6,1 a 10,0	2
	3,1 a 6,0	1
	0,0 a 3,0	0



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

Página

| 9

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	8h às 11h 13h às 16h
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	atendimento.crescr@ifs.edu.br	079 3711-3264	7h às 13h
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512	7h às 13h
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	8h às 13h
Campus Tobias Barreto	Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	8h às 11h 13h às 16h
Campus Propriá	Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	8h às 17h
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	8h às 14h
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	8h às 13h
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	7h às 13h